



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, Nº 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal de Nº 659 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para Construção do Centro de reabilitação, com a seguinte classificação orçamentária:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.3015.1060 - Construção do Centro de reabilitação

400000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	-	INVESTIMENTOS	
449000	-	APLICAÇÕES DIRETAS	
449051	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 280.000,00

ART. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio Governo do Estado da Paraíba.

ART. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 08 de maio de 2024.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL